

**LEI Nº 1335/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 52.500,00** (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) do Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2020- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - % DAS TRANSF.		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente	R\$	43.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente	R\$	9.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>

**Art. 2.º** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.012.361.0008.2023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente	R\$	43.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1103- 5% / Transf.Constitucionais-Exerc.Corrente	R\$	9.500,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2010.**

**NORBERTO PINZ**

**Prefeito**